



**Lei nº 7.672, de 19 de novembro de 2004.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Jardim Escola Construindo o Saber.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Jardim Escola Construindo o Saber.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES, 19 de novembro de 2004.**

**Arnaldo França Vianna**  
- Prefeito -